

**EDITAL Nº 01/2014 - PAEx  
SELEÇÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG – PAEx 2014**

A Pró-Reitoria de Extensão – PROEX – da Universidade do Estado de Minas Gerais convida professores e alunos da UEMG e das unidades mantidas pelas Fundações Associadas: Fundação Educacional de Divinópolis, Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos, a apresentarem projetos para o Edital de bolsas do Programa de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx, para o ano de 2014, conforme previsto na Lei Nº 20.625, de 17 de janeiro de 2014 e orientado pelo Manual do Programa Institucional de Apoio à Extensão, disponível no site da UEMG.

[http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2014.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2014.pdf).

**1. CARACTERÍSTICAS**

O PAEx é um programa destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, através da concessão de bolsas, com a finalidade de contribuir para a formação do aluno de graduação por meio de sua participação em ações de natureza extensionista. O(s) projeto(s) mais bem classificado(s) terá(ão) o apoio dos subprogramas abaixo, além de Apoio Extra para aquisição de material de consumo e para despesas de transporte e alimentação:

- I - Bolsa para professor orientador de bolsista de extensão;
- II - Bolsa de Extensão para estudantes de graduação;

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Propiciar aos alunos de graduação da UEMG e dos cursos mantidos pelas Fundações acima citadas condições diferenciadas de aprendizagem.

**2.2** Contribuir com a formação de estudantes e de professores capazes de contextualizar e transformar a realidade.

**2.3** Fortalecer a atividade extensionista através da institucionalização de um programa de apoio da Universidade.

**2.4** Propiciar ao estudante oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social.

**2.5** Participar de políticas públicas numa relação dialógica com a sociedade.

**2.6** Propiciar ao professor a oportunidade de realizar a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão.

**3. ATRIBUIÇÕES**

**3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR (BOLSISTA OU NÃO)**

**3.1.1** Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto aprovado pelo Edital PAEx 01/2014.

**3.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

**3.1.3** Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

**3.1.4** Encaminhar, à Coordenação de Extensão de sua Unidade, toda a documentação e formulários necessários à inscrição do projeto neste Edital, bem como, mensalmente, o atestado de frequência do bolsista.

**3.1.5** Informar à Coordenação de Extensão de sua Unidade, com exposição de motivos, quando ocorrerem as seguintes situações: substituição de bolsista, perda de vínculo com a UEMG ou Fundação, pedido de cancelamento de bolsa.

**3.1.6** Responsabilizar-se juntamente com o aluno bolsista, pela elaboração e apresentação dos relatórios parcial e final. O **relatório final, completo, digitalizado**, deverá ser encaminhado à coordenação de bolsas, no e-mail a seguir: [reginamorais.uemg@gmail.com](mailto:reginamorais.uemg@gmail.com), até o dia 05 de fevereiro de 2015. A não apresentação deste relatório final completo impossibilita a participação do professor no próximo edital do PAEx.

**3.1.7** Participar da organização e do 16º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG: como membro da comissão de análise e de avaliação dos trabalhos (oral e pôster) e como palestrante de Mesas-Redondas.

**3.1.8** Acompanhar e orientar os alunos bolsistas na elaboração do resumo e na apresentação do trabalho.

**3.1.9 Para as Unidades Públicas**, responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no **CAEX|UEMG** - Cadastro de Atividades de Extensão da UEMG. A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no CAEX.

## **3.2 DO ALUNO BOLSISTA**

**3.2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG ou das Fundações Associadas.

**3.2.2** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, que deverá ser individual.

**3.2.3** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador.

**3.2.4** Participar de seminários promovidos pela UEMG quando estes se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

**3.2.5** Apresentar, individualmente, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, sob a forma oral, por ocasião do 16º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.

**3.2.6** Apresentar à Coordenação de Extensão relatórios parcial e final de execução da atividade extensionista.

## **4. SUBPROGRAMAS**

### **4.1 BOLSA PARA PROFESSOR ORIENTADOR**

- Ter vínculo funcional/empregatício com a UEMG ou com uma das Fundações no período de vigência da bolsa. Não serão consideradas elegíveis as propostas de servidores em afastamento, licença ou qualquer interrupção de suas atividades num período superior a trinta dias.
- Possuir título de pós-graduado: especialização (*lato sensu*), mestrado ou doutorado (*stricto sensu*).
- Ter pelo menos um e no máximo dois alunos sob sua orientação.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte.
- Ter o relatório referente ao PAEX/2013, aprovado.
- Não ter nenhuma pendência com a Instituição.

### **4.2 BOLSA DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

Este auxílio objetiva, principalmente, custear despesas do estudante para sua participação no desenvolvimento do projeto.

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMG ou em cursos mantidos pelas Fundações: Fundação Educacional de Divinópolis Fundação Educacional de Ituiutaba e Fundação de Ensino Superior de Passos.
- Não estar cursando o último período do curso.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com as normas estabelecidas.
- Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas-semanais na atividade extensionista.
- Elaborar, junto com o professor-orientador, o Plano de Trabalho individual (FORMULÁRIO 2), contendo detalhamento das atividades que serão desenvolvidas.
- Ter um professor-orientador para acompanhar todas as etapas do trabalho.
- Não ter vínculo empregatício.
- Se bolsista do PAEX 2013, ter participado do 15º Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG.
- Não receber outra bolsa proveniente de qualquer fonte, com exceção dos alunos das Unidades mantidas pelas Fundações acima referidas, detentores de Auxílio do Programa de Bolsas de Estudo – PROUEMG e PROUNI, que possibilita a permanência de alunos carentes na Universidade. **(VER MANUAL)**

## **5. APOIOS EXTRAS**

Com o intuito de apoiar os projetos de extensão da UEMG, a Pró-Reitoria de Extensão reservou recurso proveniente de sua cota extra-orçamentária para financiar, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, as seguintes despesas:

### **I – Auxílio para aquisição de material de consumo**

- Ao apresentar o projeto, o professor-orientador poderá solicitar auxílio financeiro complementar para aquisição de material de consumo, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais). A relação do material, sua justificativa e previsão de custo financeiro deverão compor o projeto de extensão apresentado no ato da inscrição. **(FORMULÁRIO 9)**
- Os projetos com melhor avaliação terão prioridade no recebimento deste auxílio, em conformidade com a quota estabelecida pela UEMG, presente no item 10 deste Edital.
- Caso o projeto melhor classificado não necessite do valor total do recurso, o restante poderá ser distribuído entre os demais colocados, seguindo-se a ordem de classificação.

### **II – Auxílio para passagens terrestres e alimentação**

- Cada unidade pública da UEMG poderá solicitar auxílio para passagens terrestres e alimentação, desde que se configure como condição indispensável para a execução do projeto,

explicitada no seu desenvolvimento, até R\$ 1.000,00, podendo este valor ser distribuído para mais de um projeto.

- Ao apresentar o projeto, o professor-orientador deverá preencher o Projeto para Obtenção de Apoio Extra. (**FORMULÁRIO 10**)

## **6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

**6.1** Para se candidatarem às bolsas, os professores orientadores e os estudantes deverão atender os requisitos constantes nesse Edital e no MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG.

[http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2014.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2014.pdf).

O projeto de extensão, (FORMULÁRIO 1) deverá atender as normas do Manual para sua apresentação.

**6.2** As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/02/2014 a 17/03/2014, na coordenação de extensão de cada Unidade da UEMG e de cada Fundação Associada, através dos formulários do MANUAL DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO, abaixo relacionados, disponíveis no site da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/formularios\\_paex\\_2014.doc](http://www.uemg.br/downloads/formularios_paex_2014.doc). Os formulários deverão ser preenchidos e entregues em versão impressa.

- Formulário 1 – INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO AO PAEx, com cópia do projeto.
- Formulário 2 – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA
- Formulário 3 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO (somente para Unidades Públicas).
- Formulário 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER
- Formulário 9 – MATERIAL DE CONSUMO (se for o caso)
- Formulário 10 - PROJETO PARA OBTENÇÃO DE APOIO EXTRA (se for o caso)
- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PARA RECEBER ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR (somente para Unidades Públicas).
- Curriculum Vitae do Orientador (RESUMIDO).
- CPF do estudante e do professor (cópia legível).
- Carteira de Identidade do estudante e do professor (cópia legível).
- Histórico escolar do estudante (atualizado e completo).
- Dados bancários: banco, número do banco, da agência e da conta corrente individual; (cópia do comprovante bancário contendo esses dados).

**NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS POUPANÇA OU CONJUNTA.**

**OBS.:** Para dar continuidade ao processo de bolsas, outros formulários, contidos no Manual, poderão ser solicitados oportunamente.

**6.3** As cópias dos documentos e formulários originais dos candidatos aprovados deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Bolsas/Pró-Reitoria de Extensão da UEMG, exclusivamente pelo Coordenador de Extensão da Unidade, **até o dia 21 de março de 2014**, impreterivelmente, para posterior publicação do resultado na página da UEMG, no endereço abaixo:

*UEMG - PROEX*

*Coordenadoria de Bolsas de Extensão*

*Rodovia Prof. Américo Gianetti, S/Nº Ed. Minas 8º andar CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte-MG*

**6.4** Somente será aceito um projeto por professor e cujos formulários citados no item 6.2 deste Edital tenham sido preenchidos de forma correta e a documentação obrigatória esteja

completa e dentro do prazo de inscrição. Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição

**6.5** Cada projeto poderá ter no mínimo um e no máximo dois estudantes bolsistas.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Caberá à Coordenação de Extensão da Unidade:

**a)** Formar e presidir a comissão para avaliar e aprovar os projetos, devendo esta ser composta de, no mínimo, três docentes com titulação mínima de especialista que tenham vínculo com a UEMG ou Fundação Associada.

**b)** Professores candidatos ao Programa não poderão participar da comissão avaliadora.

**c)** O Coordenador de Extensão que se candidatar à bolsa não poderá pertencer à Comissão Avaliadora. Nesse caso, o Presidente da Comissão será eleito entre os demais membros da Comissão.

**d)** A Comissão Avaliadora Local deve seguir todas as normas constantes nesse Edital e no MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG, disponível na página da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2014.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2014.pdf).

**e)** O Presidente da Comissão local deverá enviar à Coordenadoria de Bolsas de Extensão da PROEX/UEMG, o QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, devidamente assinado pelos membros da comissão. **(ANEXO I)**

**f)** Os critérios de avaliação de bolsas e auxílios são encontrados no item 8 desse Edital.

## **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento dos processos de solicitação das Bolsas de Extensão é feito pelas Comissões Avaliadoras Locais, especialmente constituídas em cada uma das Unidades e Fundações detentoras de quota, seguindo-se os critérios e a pontuação desse Edital.

As tabelas abaixo mostram os itens que serão avaliados pelas Comissões e os escores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 20 pontos.

<b>Itens a serem julgados</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Titulação do docente orientador	3,0 pts
2. Produção extensionista do orientador	6,0 pts
3. Projeto de Extensão do orientador	6,0 pts
4. Plano de Trabalho do aluno	5,0 pts
<b>TOTAL</b>	<b>20,0 pts</b>

**Para fins de desempate será observado o seguinte critério:**

- histórico escolar do aluno.

### **8.1 Pontuação para titulação do docente orientador**

**Tabela 1**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Doutor	<b>3,0 pts</b>
Mestre	<b>2,0 pts</b>
Especialista	<b>1,0 pt</b>

## 8.2 Pontuação para produção extensionista do orientador nos últimos 3 anos (máx. 6,0 pts):

Tabela 2

Itens	Pontuação
1. Artigos de extensão publicados em periódicos ou revistas	1,00
2. Comunicações e trabalhos de extensão apresentados em eventos ou seminários	0,75
3. Publicação de trabalhos de extensão em livros	0,50
4. Coordenação de atividades de extensão	1,00
5. Orientação de estudantes extensionistas	1,00
6. Produção de CDs, Vídeos, Audiovisuais e outros produtos artísticos-culturais e técnicos	1,00
7. Participação em exposições ou apresentações artísticas ou outros eventos	0,75
Máximo de pontos	<b>6,00</b>

**OBS:** Cada trabalho deverá conter a indicação de: Autores; Título; Veículo de divulgação (Título do periódico, nome do congresso que originou os Anais); Data; Volume e/ou número da página inicial e final do trabalho no veículo de divulgação.

## 8.3 Formatação do projeto de extensão do orientador

Tabela 3

Projeto de Extensão (máximo de 05 páginas - cópia impressa) contendo:
Título
Equipe
Justificativa e sua relevância social
Objetivos
Metodologia
Justificativa e relação de materiais de consumo
Público alvo
Resultados esperados
Sistema de acompanhamento de avaliação

## 8.4 Pontuação para avaliação do projeto de extensão (a ser avaliado pela Comissão de Avaliação)

Tabela 4

Item	Pontuação
Justificativa	1,0
Objetivos	1,0
Metodologia	1,0
Resultados Esperados	1,0
Relevância social do projeto para a comunidade	1,0
Impacto para a formação acadêmica do estudante	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>6,0</b>

Os itens acima serão avaliados levando-se em consideração as dimensões abaixo:

- natureza extensionsita do projeto;
- indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
- perspectiva interdisciplinar;
- impacto na formação acadêmica do estudante;
- impacto pela ação social transformadora;
- relação dialógica entre universidade e comunidade alvo;

- g) contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
- h) geração de produtos ou resultados de qualidade
- i) coerência com o Plano Nacional de Extensão

### 8.5 Pontuação para o plano de trabalho do estudante (máx. 5,0 pontos)

A Pró-Reitoria de Extensão considera que o plano de trabalho do candidato deve estar inserido num plano maior, que é o Projeto de Extensão. Em princípio, o bolsista irá desenvolver parte deste plano maior, e em vista disso o plano de trabalho do estudante deve ser detalhado e apresentar os tópicos referidos na tabela abaixo. Para cada estudante candidato à bolsa deverá ser apresentado um Plano de Trabalho.

A ser avaliado pela Comissão de Avaliação:

Tabela 5

Item	Pontuação
Justificativa (demonstrar, com clareza, a participação do bolsista no projeto do orientador).	2,0 pts
Metodologia (relacionar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com a metodologia do projeto).	2,0 pts
Cronograma de execução	1,0 pt
<b>TOTAL</b>	<b>5,0 pts</b>

Para se obter a pontuação final dos projetos, deverá ser observado:

Pontos para o professor, não poderá ultrapassar 15 pontos;

Pontos para o estudante, não poderá ultrapassar 5 pontos;

A pontuação do professor será somada à pontuação de cada estudante, obtendo-se, assim, o somatório de pontos. (Ex. no quadro abaixo 12 + 11 = 23)

Para a nota final será feita a média aritmética, que resulta da divisão da pontuação total obtida pelo número de estudantes no projeto. (Ex. 23 dividido por 2 estudantes = 11,5)

Exemplo:

Professor/Estudante	Pontuação Professor (Máximo 15 pts)				Pontuação Estudante (Máximo 5 pts)	Somatório (nota do orientador + nota do estudante)
	Titulação do docente orientador (3 pts)	Produção Extensionista do orientador (6 pts)	Projeto de Extensão do orientador (6 pts)	Nota total do orientador	Plano de Trabalho do aluno (5 pts)	
Professor X	2	3	4	9		
Estudante B					3	12
Estudante C					2	11
<b>Pontuação Total</b>						<b>23</b>

Pontuação do projeto = 23

Média aritmética =  $23 \div 2$  (estudantes) = 11,5 (nota final do projeto)

## 9. DURAÇÃO E VALOR DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A duração das bolsas será de 1º de abril a 30 de novembro de 2014, sendo que as atividades do projeto deverão ser desenvolvidas até 15 de dezembro de 2014.

As bolsas serão pagas da seguinte forma:

**BOLSA DE ESTUDANTE:** 07 parcelas mensais no valor de R\$400,00 mais a última parcela no valor de R\$600,00.

**BOLSA DE PROFESSOR:** 07 parcelas mensais no valor de R\$500,00 mais a última parcela no valor de R\$750,00.

#### 10. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

As bolsas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Campi da UEMG e Fundações Associadas à UEMG (incluindo seus cursos fora de sede)	Auxílio Professor Orientador	Bolsa Aluno	Recurso FRA/UEMG extra PAEx	
			Auxílio para material de consumo Valor: até R\$ 500,00	Auxílio para Deslocamento e alimentação Valor: até R\$ 1.000,00
Design	1	6		
ESMU	1	2		
FaE	2*	7*		
FaPP	1	2		
Guignard	1	3		
Barbacena	1	3		
Campanha	1	1		
Carangola	1	6		
Diamantina	1	3		
Frutal	1	7		
Ibirité	2	10		
João Monlevade	2	8		
Leopoldina	1	1		
Ubá	1	3		
Divinópolis	3	12		
Ituiutaba	2	8		
Passos	3	16		
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>98</b>		

\*Incluindo Poços de Caldas

**Obs.** Na possibilidade de mais recursos para o PAEX será utilizada a classificação deste Edital.

#### 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados apurados pela Comissão Avaliadora Local deverão ser registrados no **QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS**, disponível no **ANEXO I** desse Edital. Após realização desse procedimento, o referido quadro, deverá ser impresso, assinado pelos membros da comissão e encaminhado à PROEX até dia **21/03/2014**.

O resultado final será publicado na página da UEMG no dia **31/03/2014**.

A homologação e divulgação serão feitas pela PROEX/UEMG e, posteriormente, pelas Unidades e Fundações em seus respectivos sites e em outros meios de comunicação. Os resultados não poderão ser divulgados nas Unidades antes da homologação da PROEX/UEMG.

#### 12. RECURSOS

Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à UEMG no prazo de três dias úteis, após a publicação do resultado. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Programa, na Pró-Reitoria de Extensão da UEMG.



### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O “MANUAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO DA UEMG” contém todas as instruções dos Subprogramas citados neste edital e encontra-se disponível no site da UEMG [http://www.uemg.br/downloads/manual\\_paex\\_uemg\\_2014.pdf](http://www.uemg.br/downloads/manual_paex_uemg_2014.pdf).

**13.1** Não serão analisadas propostas cujos coordenadores estiverem inadimplentes junto à PROEX.

**13.2** Os resultados dos Programas/Projetos, apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG.

**13.3** Fica reservado à Pró-Reitoria de Extensão da UEMG o direito de questionar a natureza extensionista de projetos aprovados pelas Unidades.

### 14. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento para as três (3) modalidades de bolsas/ dos Subprogramas deste edital ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

### 15. CALENDÁRIO

Data	Evento
24/02 a 17/03/2014	Período de inscrição e entrega da documentação completa impressa na coordenação de Extensão da Unidade ou Fundação Associada.
21/03/2014	Limite para recebimento da documentação pela PROEX/UEMG.
31/03/2014	Divulgação do resultado final na página da UEMG.
3º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Limite mensal para recebimento de atestados de frequência (no Manual) pela Coordenadoria de Bolsas da PROEX/UEMG.
20º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado	Data para pagamento das bolsas.
05/02/2015	Data final de envio do relatório final, completo, digitalizado

### 16. INFORMAÇÕES

PROEX/Coordenadoria de Bolsas


Regina Morais – (31) 3916 8728 - e-mail: [reginamorais.uemg@gmail.com](mailto:reginamorais.uemg@gmail.com)

Michelle Nicodemos (31) 3916 8726 – e-mail: [minicodemos@gmail.com](mailto:minicodemos@gmail.com)

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2014

Vânia A. Costa  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROEX/UEMG

## ANEXO I

<b>PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO - PAEx</b> <b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS</b>	
---	---

Unidade: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

Professor/Estudante	Pontuação Professor (Máximo 15 pts)			Pontuação Estudante (Máximo 5 pts)	TOTAL
	Titulação do Docente Orientador (3 pts)	Produção Extensionista do Orientador (6 pts)	Projeto de Extensão do Orientador (6 pts)	Plano de Trabalho do aluno bolsista (5 pts)	

**Nota do Projeto = Somatório das parcelas dividido pelo nº de estudantes**

**Para fins de desempate serão observados os seguintes critérios:**  
 - histórico escolar do aluno.

Nome e assinatura de todos os membros da comissão: \_\_\_\_\_

